

-----**ATA NÚMERO 46/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
TREZE.**-----

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dra. Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dr. Gil da Silva Canha, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Enf. José Edgar Marques da Silva, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade, Eng. João José Nascimento Rodrigues e Idalina Perestrelo Luis. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de Vigilância/Segurança de Instalações:**

A Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, fez a apresentação do documento em epígrafe.-----

-----O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse votar favoravelmente atendendo à urgência da situação, esperando que seja tomada, rapidamente, uma decisão final sobre a matéria.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de Vigilância/Segurança de Instalações, com a Empresa Provise - Sociedade de Proteção, Vigilância e Segurança, S.A., no valor estimado de € 9.239,84 (nove mil duzentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro centésimos).-----

URBANISMO:-----

----- - **Palácio da Justiça do Funchal – obras de remodelação para implementação do Mapa Judiciário:**

- O Senhor Vereador do Pelouro, Gil Canha, fez a apresentação e explicação do procedimento que se segue:-----

----- - Em presença do processo apresentado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., (procº 57880/2013, referente às obras de remodelação do Palácio da Justiça do Funchal, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Gabinete do Centro Histórico - Departamento de Urbanismo (refª CH 550/13) e face ao disposto no artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e

cláusula quarta do Acordo de Transação, outorgado entre o Município do Funchal e o Instituto, à data denominado, Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP, e cláusula primeira do Protocolo anexo ao referido acordo, emitir parecer favorável às obras propostas, com as observações constantes da informação supra identificada cujo teor se transcreve: “1. Em relação à proposta de aumento de área construída não se vê inconvenientes, no entanto chamamos a atenção que existem gateiras de ventilação do espaço de arquivo que ficam encerradas com a nova construção. 2. As mesmas gateiras fazem parte de um sistema de ventilação existente na parede mestra central e que é visível nos vários andares do edifício e que deverá ser mantida. 3. Após verificação atenta à planta do piso 1, verifica-se que está previsto o encerramento das duas portas do corredor que dão acesso ao hall de entrada e escadarias dos dois extremos do edifício para abrir duas outras portas na parede mestra revestida a azulejos situação que nos parece francamente negativa e que deveria ser revista. De notar que as vibrações causadas pela demolição prevista para as lajes das casas de banho poderão causar a queda dos azulejos de revestimento da parede. 4. Por outro lado não descreve o material a aplicar no revestimento do pavimento das novas salas propostas sabendo-se apenas “...que vão de encontro à nobreza e dignidade que devem estar sempre presente neste tipo de espaços” pelo que não é possível emitir qualquer parecer. 5. Atendendo que o Palácio da

Justiça do Funchal fica inserido na zona de proteção de Monumento Nacional – Igreja de São João Evangelista, classificada pelo Decreto 30.762 de 29-09-1948 – deverá o Instituto promover consulta à Direção Regional de Assuntos Culturais (DRAC) da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes no que concerne à intervenção programada, atendendo ao Artigo 43º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, Lei de Bases do Património Cultural.” Na qualidade de proprietário do imóvel em questão, e apesar de ser intenção do Município do Funchal ocupar com serviços municipais a área atualmente afeta à Polícia Judiciária, após o abandono por esta entidade das instalações. Mais delibera autorizar a reafectação da área de 1140,40 m2, atualmente utilizados pela Polícia Judiciária, aos novos usos propostos pelo IGFEJ decorrentes da adaptação do edifício à orgânica do novo Mapa Judiciário, mantendo-se o valor da renda atualmente paga, conforme decorre do estipulado nas cláusulas 3ª e 7ª do Acordo de Transação e cláusula 4ª do Protocolo. Nesta conformidade, pode o IGFEJ, tal como pretendido, avançar de imediato com o procedimento concursal para a execução deste projeto”.

INTERVENÇÕES DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador do CDS/PP, disse ter tomado conhecimento que foram cortados os pagamentos nas horas extraordinárias aos Bombeiros Municipais, porquanto deveriam ser pagas vinte e oito horas, referentes ao mês de outubro, e foram somente oito.

----- - Respondendo o Senhor Presidente disse que este facto deve-

se à lei das quarenta horas da Função Pública, aprovado pelo Governo da República. A solução para esta situação, segundo lhe parece, passará pelo acordo com os sindicatos, conforme também prevê a lei.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, esclareceu que o Tribunal Administrativo do Funchal não deu provimento às providências. “Através dum acordo coletivo com os sindicatos poder-se-á avançar para o retorno às trinta e cinco horas conforme a própria lei prevê. O problema que poderá surgir é se este acordo terá ou não efeitos retroativos”.-----

----- - A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, intervindo, alertou para a existência duma rocha de grande porte, na Azinhaga do Pasto, Santa Maria Maior, junto a uma passadeira, que coloca em causa a segurança das pessoas que por lá circulam.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, acerca duma notícia de hoje do DN (Madeira) sobre o embargo duma obra de reabilitação de um edifício na Rua Câmara Pestana, antiga loja “Último Figurino”, fez questão de consultar o respetivo processo, atendendo a que o seu nome está referenciado na mesma.-----

----- - Intervindo de seguida, o Senhor Vereador do PSD, Paulo Atouguia, fez referência a um processo de contraordenação aplicado a um munícipe pela colocação de lixos na via pública, proveniente do jardim existente na Avenida Luis de Camões, alertando para o facto de este ser o único jardineiro que faz a

manutenção dos mesmos.-----

---Nesta altura, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, ausentou-se da sala.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou, a propósito dos lugares sorteados para a zona do Mercado, se existe possibilidade dos mesmos vendê-los a terceiros.-----

----- - Respondendo a esta questão, o Senhor Vereador do Pelouro, Gil Canha, esclareceu ter sido autorizado que os comerciantes afetados pelas obras da frente mar, numa área pré-determinada, pudesse passar a outros o seu lugar.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, e sobre os requerimentos para horários de funcionamentos de estabelecimentos, disse que gostaria de saber o prazo para o seu deferimento, atendendo ter conhecimento de casos que estão há seis meses a aguardar uma resposta.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - APOIOS/REGULAMENTOS:-----

----- - **Proposta de Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos:** - O Senhor Vereador Edgar Silva, do Pelouro, fez a apresentação da proposta de Regulamento acima mencionada, referindo ser este um apoio à aquisição de medicamentos, na parte que não é comparticipada a munícipes

com idade superior a sessenta e cinco anos, e que sejam possuidores de receita médica, envolvendo também as Juntas de Freguesia que colaborarão, principalmente, com os idosos com problemas de mobilidade.-----

----- - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, disse que a Câmara deveria pensar em alargar este programa a munícipes com pensões de invalidez, mesmo não tendo sessenta e cinco anos.-----

----- - O Senhor Presidente, a este propósito, referiu: “Penso que neste momento devemos ser cautelosos. Posteriormente faremos uma avaliação a fim de sabermos se poderemos alargar ou não a outras pessoas”.-----

----- - O Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, fez as seguintes referências:-----

--- - É uma boa iniciativa, sendo constatável a sua necessidade. É também fundamental a concretização e clareza do regulamento, porque se criam expetativas nas pessoas;-----

--- - Em relação ao título do mesmo, opinou que deveria constar “Programa de Ajuda;”-----

--- - Sugeriu a articulação do procedimento com a Segurança Social, para que não haja sobreposição de ajudas como por exemplo, nos casos em que as pessoas têm direito em cerca de cem por cento;-----

--- - Questionou, quem aprova o apoio;-----

--- - No que respeita à fiscalização disse que gostaria de ser

informado como é efetuada e por quem.-----

-----Finalizando, este Vereador, apresentou a seguinte Proposta de Aditamento: “Considerando a necessidade de dar a conhecer publicamente, com caráter regular, o universo dos munícipes abrangidos por este programa, bem como o valor dos apoios atribuídos, por razões de transparência e de avaliação concreta dos resultados da medida; Os vereadores eleitos na lista do PPD/PSD vêm propor uma alteração ao presente Regulamento, pela introdução no clausulado de um novo artigo com a seguinte redação: “Artº11-A (Publicitação dos Apoios) – Os apoios atribuídos ao abrigo do Programa de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos serão publicitados com periodicidade semestral, através da publicação no site do Município do Funchal – www.cm-funchal.pt – do número total de munícipes apoiados e do valor acumulado dos benefícios pagos”.-----

----- - O Senhor Vereador Edgar Silva, esclareceu que este programa de ajuda, na parte não participada dos medicamentos, abrangem medicamentos “totalmente não participados”, como é o caso das vitaminas prescritas para idosos sujeitos a intervenções oftalmológicas, assim como alguns anticoagulantes, importantes na prevenção e promoção da saúde e respetiva qualidade de vida dos seniores, informando da transversalidade destes programas, como o caso do “Câmara à Porta” e outros, úteis na monitorização e diagnóstico social da população do concelho, cruciais depois para a adequada

formalização de planos de desenvolvimento social, aliás fundamentais na criação e implementação da Rede Social do Município do Funchal, cujo núcleo executivo nascido do concelho local para a igualdade social, será responsável pela sua operacionalização. Nesta fase todos estes programas devidamente regulamentados, serão, depois de conhecida a rede social, descentralizados e eventualmente geridos e aplicados por associações aderentes a essa rede e que reúnam condições para os executarem, auditados pelos serviços do Município, como consta do Regulamento criado para o efeito e aqui hoje a ser apresentado”.

--- - Colocada à votação, a Câmara no cumprimento das atribuições que lhe estão conferidas nas alíneas h), número dois do artigo vinte e três, alínea v) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, ao abrigo do estatuído na alínea k) do número um do artigo trinta e três e do disposto na alínea g) do número um do artigo vinte cinco do referido diploma, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento em referência, que se junta, por fotocópia, à presente ata, para dela fazer parte integrante, como documento anexo (A).

-----**Declaração de Voto do PSD:** “A nossa abstenção é devido às dúvidas que levantamos e sendo aprovado na Assembleia Municipal, poderemos até lá ser esclarecidos”.

----- - **Proposta de Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal:**

- O Senhor Vereador do Pelouro, Edgar Silva, fez a apresentação e explicação da proposta de Regulamento em epígrafe.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, disse que o Regulamento em análise tem a concordância do PSD.-----

---Em seguida referiu: “Não vejo aqui a área da Proteção Civil. Foi lapso ou propositadamente? Já agora gostaria de saber se há intenção da Câmara em manter o subsídio aos Bombeiros Voluntários Madeirenses.”-----

----- - Sobre esta última questão, o Senhor Presidente, respondeu afirmativamente, sendo que, a não inclusão da área da Proteção Civil nessa alínea específica foi por mero lapso, em qualquer caso teria sido considerada nos casos gerais.-----

----- - A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, e sobre o artigo número sete do Regulamento, (apresentação de pedidos até trinta e um de agosto), questionou se é somente para o ano de dois mil e catorze.-----

----- - O Senhor Presidente respondeu que será somente em anos normais e não este ano.-----

-----Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, referiu alguns pormenores, que em sua opinião, deveriam ser considerados, e que se transcrevem:-----

---“A alínea g) do artigo 9º poderia ser “Os objetivos das atividades

e dos projetos propostos deverão estar em consonância com as linhas estratégicas e programáticas da ação “Município”, no sentido destas puderem ser mais abrangentes, comparativamente às que são da competência das autarquias.-----

---Tendo em conta a lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que no artigo 3º refere que as competências das autarquias locais são de consulta, de planeamento, de investimento, de gestão, de licenciamento e controlo prévio e de fiscalização; Que a auditoria é executada por entidades que possuem essa competência sendo, normalmente executada por entidades externas; Tendo em conta que a auditoria tem um caráter pontual e reporta-se a factos já consumados; Tendo ainda em conta que a fiscalização é da competência das autarquias, com caráter de acompanhamento contínuo e preventivo, precisamente o que se pretende, por forma a evitar uma aplicação indevida dos dinheiros públicos; Consideramos que o artigo 14º, designado por Auditoria, deveria ser substituído por “Fiscalização”, não apenas o título, como também ao longo do texto deste artigo e do seguinte (15º).-----

---Finalmente, no artigo 15º, relativamente aos incumprimentos, deveria ser também considerado os casos que, por razões que ultrapassam a própria associação ou por imprevistos, impeçam a concretização dos projetos ou das atividades previstas para esse ano. A Câmara poderia ponderar avaliar estas situações de maneira a que os apoios possam ser transferidos, a título extraordinário, para o ano seguinte, sempre e quando estes

projetos ou atividades façam parte do plano de atividades do ano seguinte”.-----

----- - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, disse ter grandes dúvidas sobre este Regulamento. Uma das falhas que constatou é a não abranger todos os apoios municipais e o facto de não se prever que todos os apoios sejam contratualizados por escrito.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, opinou que os apoios deveriam ser financeiros e outros, e não apenas os financeiros.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Edgar Silva, a este propósito, referiu: “O Regulamento apenas se restringe aos “apoios financeiros”. Aceitamos as sugestões de alteração propostas pelos Senhores Vereadores, que serão devidamente analisadas pelo Departamento Jurídico, até porque algumas das dúvidas suscitadas serão esclarecidas na próxima Assembleia Municipal onde estes Regulamentos serão novamente objeto de discussão”.-----

--- - Colocada a votação, a Câmara no cumprimento das atribuições que lhe estão conferidas nas alíneas e), f), h), l) e m) número dois do artigo vinte três, alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e três, de doze de setembro, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea k), do número um do artigo trinta e três e alínea g) do número um do artigo vinte e cinco, do mencionado diploma submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento, que

se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo (B).-----

2 – CULTURA E CRIATIVIDADE:-----

----- - **Museu Henrique e Francisco Franco – entradas**

gratuitas: - Submetida pelo Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: a) O Museu Henrique e Francisco Franco, doravante Museu, dedica-se ao estudo, conservação, apresentação e divulgação da obra dos irmãos Henrique e Francisco Franco, naturais da Ilha da Madeira e participantes ativos da modernidade portuguesa; b) O citado equipamento municipal alberga uma vasta coleção de trabalhos destes dois irmãos, desde as obras de juventude às do período de maturidade criadora, sendo que de Henrique Franco (pintor, 1883-1961) existe um espólio constituído por pinturas a óleo, desenhos, gravuras e pequenos frescos e de Francisco Franco (escultor, 1885-1955) esculturas, desenhos e gravuras; c) Apostando na rotatividade da coleção através de exposições de média ou longa duração, o Museu oferece ao visitante a possibilidade de observar os caminhos percorridos por estes dois grandes artistas; d) O Museu dispõe de serviço educativo, vocacionado para a divulgação da coleção e seus artistas, bem como para fomentar o gosto pela arte, desenvolver a consciência patrimonial e facilitar o encontro entre o objeto/exposição e o observador através de visitas guiadas, atividades temáticas e “ateliers” de expressão plástica; e) Sob

proposta do Departamento de Cultura da Câmara Municipal do Funchal, foi sugerido como forma de atrair e possibilitar a visita de mais cidadãos madeirenses, assim como exteriorizar, numa dinâmica cultural e educativa, a comemoração do novo ano que se avizinha, que nos dias 2 e 3 de janeiro de 2014, as entradas no supra citado Museu fossem gratuitas. Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e como forma de apoio a uma atividade de natureza cultural e educativa, não cobrar as entradas para o Museu Henrique e Francisco Franco nos dias 2 e 3 de janeiro de 2014”.

----- - **Parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços “Conceção, organização, produção, instalação de som, fornecimento de palco, divulgação e acompanhamento do Festival de Música Jazz 2014, na cidade**

do Funchal”: - O Senhor Presidente fez a apresentação do documento em epígrafe, fundamentando com o seguinte despacho, que toma forma de deliberação:-----

---“I) Considerando que no nosso programa de governo para o Município do Funchal traçamos como objetivo elevar o Funchal a Capital Cultural do Atlântico; II) Considerando que nos propusemos a consolidar os eventos anuais de maior projeção como é o caso do Festival de Jazz do Funchal; III) Considerando a importância de dinamizar iniciativas culturais que sejam uma mais-valia para a cidade e para os munícipes, e que permitam

trazer mais turistas em épocas de menor ocupação; IV) Considerando que o evento Funchal Jazz tem-se revelado do interesse da população e de reconhecimento internacional; V) Considerando que o Município não tem capacidade, Know how, contactos e ou forma de pelos seus próprios meios elaborar a conceção, produção e organização de um evento que pela sua própria natureza depende da contratualização de músicos, a que só determinadas entidades têm acesso; VI) Considerando que o apoio e fomento a estas iniciativas permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram; VII) Considerando os princípios da transparência e da concorrência a que os procedimentos de contratação pública estão sujeitos; O Município delibera, nos termos do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2013): Conceder parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para a conceção, organização, produção, instalação de som, fornecimento de palco, divulgação e acompanhamento do festival de música Jazz a realizar-se na cidade do Funchal entre os dias 1 e 6 de julho de 2014, no Parque de Santa Catarina, contrato esse a ser celebrado através de concurso público, procedimento que terá início de imediato. A prestação de serviço incluirá, para além do já referido no parágrafo anterior, a contratação de músicos, estrangeiros e nacionais, contratualização de todos os serviços necessários,

designadamente, hotel para estadias, direção artística, afinação de instrumentos, transportes, trabalhos gráficos, instalação de som, fornecimento de palco, divulgação, publicidade, produção de textos, apresentação e todo o acompanhamento do Festival de Música Jazz 2014 na cidade do Funchal. A receita de bilheteira bem como os patrocínios obtidos serão da total responsabilidade da entidade adjudicada e receita desta. A despesa total a suportar pelo Município com o contrato a celebrar para o festival, está estimado em €112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros) a satisfazer pela dotação”.

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse achar positivo este concurso e com a possibilidade da redução do valor, sendo fundamental manter o Funchal Jazz com o nível muito alto que tem tido.

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.

3 – GESTÃO AMBIENTAL:

----- - **Concurso Público “Empreitada de PRODERAM – Prevenção no Parque Ecológico do Funchal – Beneficiação de Caminhos” – adjudicação:** - Nos termos do Relatório Final, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima referida, à Sociedade Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor total de € 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil euros), acrescido do IVA á taxa legal em vigor.

----- - **Preços dos Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos – prorrogação do incentivo extraordinário:** - Submetida pela

Senhora Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte deliberação:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal aprovou, nas reuniões de 16 e 23 de setembro de 2010, a aplicação de um incentivo extraordinário aos preços dos serviços de gestão de resíduos sólidos, previstos nos números 1 a 6, do artº 6º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (TTORM), no período 2010-2012, com o objetivo de fazer face aos substancial aumento dos preços, imposto pela aplicação do previsto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro. A prorrogação deste incentivo, até 31 de dezembro de 2013, foi aprovada na reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012. Considerando que a conjuntura económica que conduziu à aprovação daquele incentivo extraordinário é manifestamente pior do que a que se verificava naquela altura, propomos a prorrogação do incentivo extraordinário aplicado no ano 2013 aos preços previstos nos números 1 a 6 do artº 6º da TTORM, até 31 de dezembro de 2014”.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, referiu: “A fixação das taxas, nos termos da lei, deriva dum estudo que justifique o preço onde a Autarquia não tenha nem lucros nem prejuízos. Isto para abordar o preço da água, onde achamos, que quando for presente à reunião de Câmara, deveria vir acompanhado dum desses estudos”.-----

4 – OBRAS MUNICIPAIS E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS:-----

----- - **Empreitada de “Substituição da rede de esgotos e**

águas pluviais na Estrada Monumental – Aprovação do Plano de Segurança e Higiene no Trabalho:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Higiene no Trabalho, referente à obra de “Substituição da rede de esgotos e águas pluviais na Estrada Monumental”, que vem estabelecer um conjunto de medidas a aplicar durante a execução dos trabalhos e que, através da previsão dos potenciais riscos, conduzirão à eliminação e controlo dos mesmos e à redução de ocorrência de acidentes e incidentes na empresa adjudicatária.-----

5 – PESSOAL:-----

-----**5.1 – Processo Disciplinar:** - Em face do processo disciplinar (nº 17/2013), instaurado a José Duarte Mendes Costa, Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) a exercer funções na Divisão de Gestão de Frota do Departamento Financeiro, por falta de zelo e lealdade, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de trinta (30) dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, não participou na discussão e votação deste processo.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - As deliberações que antecedem são, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

REUNIÕES DE CÂMARA: - Atendendo à época festiva de Natal e Fim de Ano, foi decidido que a próxima reunião camarária terá lugar no próximo dia dois (2) de janeiro p.f.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às catorze horas horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicitada pelo Edital nº 08/2014, publicada nos locais de estilo